



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**C. I. - COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº 010/2021

ORIGEM: *Convênios*

ASSUNTO: *Termo Aditivo  
CV 004/2020  
Hospital*

DESTINO: *Destacação de Cartas*

*Encaminho a documentação abaixo para  
o conhecimento e providências de  
vossa.*

- 1) Lei nº 4.510 de 02/02/2021;*
- 2) Primeiro Termo Aditivo ao Convênio  
nº 004/2021.*

*15, 02, 2021*

Data

*[Assinatura]*  
**JOSÉ LUIS DOS SANTOS**  
Oficial Administrativo  
RG 20.493.563  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

**LEI N.º 4.510, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**Projeto de Lei n.º 10/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar o valor do repasse financeiro ao HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL previsto na Lei Municipal n.º 4.468, de 06 de agosto de 2020

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Vargem Grande do Sul autorizado a complementar o valor do repasse financeiro constante do artigo 2º da Lei n.º 4.468, de 06 de agosto de 2020, em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 1.750.011,03 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil, onze reais e três centavos).

Art. 2º Fica, ainda, o Município de Vargem Grande do Sul autorizado a aditar o Convênio n.º 004/2020, nos termos do previsto no Art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

0397 02.20 10.122.0017 2.121.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0310 Subvencoes Sociais Fundo Mun. Saude

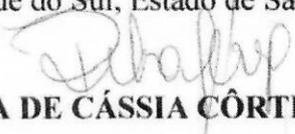
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

  
**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

  
**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL E O HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP, NA FORMA ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 46.248.837/0001-55, com sede na Praça Washington Luís, n.º 643 - Centro - Vargem Grande do Sul-SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal, portador do RG n.º 15.690.034-8-SSP/SP e do CPF n.º 024.413.408-16 e pela Sra. Maria Helena Zan, Diretora Municipal de Saúde, portadora do RG n.º 16.384.791-SSP/SP e do CPF n.º 142.646.308-19, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e do outro lado o **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n.º 72.863.665/0001-30, com sede na Praça Nossa Senhora Aparecida, n.º 61 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Vargem Grande do Sul-SP, representada neste ato pelo seu Provedor Sr. Jair Sposito Gabricho, portador do RG n.º 16.865.008-3 e do CPF n.º 131.729.258-89, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo majorar em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) o valor inicial do repasse, totalizando o montante de R\$ 1.750.011,03 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil, onze reais e três centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio vinculado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande do Sul, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

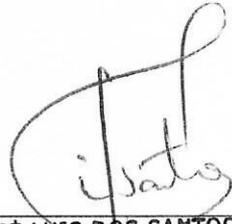
CONCEDENTE: **AMARILDO DUZI MORAES**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA HELENA ZAN**  
Diretora Municipal de Saúde

CONVENENTE: **JAIR SPOSITO GABRICH**  
Provedor

Testemunhas:

1.   
**FÁBIO AUGUSTO DA COSTA**  
Diretor de Convênios  
Prefeitura Municipal VGSul

2.   
**JOSÉ LUIS DOS SANTOS**  
Oficial Administrativo  
RG 20.493.563  
Prefeitura Municipal VGSul